

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 6/59

Assunto

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Prazo Agotado

Remetido ao Sr. Prefeito em 3/8/1959

Secretaria da Câmara Municipal, em

21
A

Dispõe sobre arrendamento de próprio municipal

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista autorizada a arrendar ao Clube de Regatas Bandeirantes, com sede nesta cidade, o próprio municipal denominado "Tanque do Moínho".

Artigo 2º - O arrendamento de que trata o artigo anterior será realizado por meio de contrato, do qual, entre outras deverao constar as seguintes cláusulas:

- a) - o prazo de arrendamento será de 10(dez) anos, prorrogável por igual tempo, a critério da Prefeitura se esta não tiver interêsse em adquirir as benfeitorias efetivamente realizadas pelo arrendatário;
- b) - o preço do arrendamento será de Cr. \$ 1,00 . HUM CRUZEIRO - por ano;
- c) - à Prefeitura se reserva o direito de rescindir o contrato de arrendamento, caso haja comprovado interêsse público, indenizando o clube pelas benfeitorias ali existentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1959

Jose Carlos Mariani
Caetano de Figueiredo
Julio Melch
Albino

San A.S.
Senhor Vereador
Gene Heber de Lacerda
Osvaldo Toledo Lima
Imvill...